

Índice

PRODUTO	2
ÂMBITO	2
DURAÇÃO	2
VANTAGENS	2
CLIENTE-ALVO	3
TOMADOR DO SEGURO	3
PESSOAS SEGURAS	3
BENEFICIÁRIOS	3
GARANTIAS	4
GARANTIAS	5
RISCOS INTERDITOS	6
EXCLUSÕES A REALÇAR AO CLIENTE NO ATO DA VENDA	6
CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO	7
DOCUMENTOS DO PRODUTO	7
PROCEDIMENTOS NA CONTRATACÃO	7
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	7
FORMA DE PAGAMENTO	7
FRACIONAMENTO	7
CARGAS FISCAIS E PARAFISCAIS	7
CUSTO DE APÓLICE	7
COBERTURAS E CAPITAIS	8
FRANQUIAS	8
ANEXO I - TABELA DE LESÕES CORPORAIS E LIMITES DE REEMBOLSO	9
ANEXO II - ASSISTÊNCIA A PESSOAS - PROTEÇÃO ESPECIAL	10
TABELA DE GARANTIAS E LIMITES	10
SABIA QUE...	12

+ Proteção Sénior

PRODUTO	Seguro de Acidentes Pessoais + Proteção Sénior
ÂMBITO	<ul style="list-style-type: none">▪ Seguro de acidentes pessoais, risco extraprofissional, para clientes com idade entre os 50 e os 79 anos*, com possibilidade de permanência até aos 85 anos*;▪ Garante o reembolso das despesas de tratamento em caso de lesões corporais e/ou de internamento hospitalar por lesões corporais, até ao limite do capital seguro. Inclui a cobertura de Assistência a Pessoas – Proteção Especial. Na modalidade Ideal, inclui as coberturas de Recuperação em Termas e Auxílio de Terceira Pessoa e permite contratar as coberturas de Morte.▪ Permite segurar o cônjuge (ou pessoa em regime de união de facto) na mesma apólice, desde que satisfaça os requisitos de contratação, sendo os capitais garantidos por pessoa segura (exceto na cobertura de assistência em que os capitais garantidos são para o conjunto das pessoas seguras). <p>* Nota: Idade cronológica</p>
DURAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ O contrato é celebrado por 1 ano, prorrogável por iguais períodos.▪ As garantias do contrato cessam para cada pessoa segura* na primeira das seguintes datas:<ul style="list-style-type: none">▪ No último dia da anuidade em que perfaça os 85 anos de idade;▪ Na data da sua morte;▪ Na data em que lhe seja oficialmente declarada uma invalidez permanente total ou uma incapacidade permanente absoluta pela Segurança Social ou outro organismo competente.▪ Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, o contrato também cessa para a pessoa segura 2 na data em que deixe de ser cônjuge (ou unido de facto) da pessoa segura 1. <p>* Nota: Quando ocorra a cessação das garantias para a pessoa segura 1, a pessoa segura 2 permanece garantida pela apólice até à ocorrência do primeiro dos factos mencionados nos pontos anteriores.</p>
VANTAGENS	<ul style="list-style-type: none">▪ Oferece proteção até uma idade muito avançada, pouco usual em seguros de acidentes pessoais;▪ Garante acidentes ocorridos em todo o mundo;▪ Garante a generalidade das atividades da vida privada, incluindo a prática de atividades lúdicas, sociais e desportivas, desde que não excluídas nas condições da apólice;▪ Cobre o tipo de lesões corporais mais comuns em acidentes com idosos;▪ A modalidade Ideal inclui a cobertura de Recuperação em Termas e permite a contratação das coberturas de Morte e Apoio de Terceira Pessoa, respondendo a uma preocupação e necessidade própria destes clientes;▪ Protege a(s) pessoa(s) segura(s) 24 horas por dia;▪ Proporciona um amplo leque de garantias de assistência, em Portugal e no estrangeiro, garantindo um serviço de apoio telefónico 24 horas por dia, especialmente vocacionado para clientes desta faixa etária.

+ Proteção Sénior

CLIENTE-ALVO

Clientes com idade a partir dos 50 anos, que procurem proteção, para si e para o seu cônjuge ou clientes interessados em oferecer proteção, por exemplo aos seus pais ou avós.

TOMADOR DO SEGURO

Pode ser uma das pessoas seguras ou outra pessoa, desde que maior de idade.

PESSOAS SEGURAS

- A pessoa identificada na proposta como pessoa segura 1;
- O seu cônjuge ou pessoa em regime de união de facto, identificado(a) na proposta como pessoa segura 2.

BENEFICIÁRIOS

- Os reembolsos serão feitos à(s) própria(s) pessoa(s) segura(s) ou, na sua falta, a quem comprovar ter efetuado as despesas;
- O pagamento do capital por Morte, quando contratada esta cobertura, será feito ao(s) herdeiro(s) legal(ais) da(s) pessoa(s) segura(s) falecida(s).

+ Proteção Sénior

GARANTIAS

- **Lesões Corporais e/ou Internamento Hospitalar por Lesões Corporais:** Em caso de acidente que provoque alguma(s) das lesões garantidas (ver tabela em anexo):

- **Lesões Corporais:** Garante o reembolso das despesas de tratamento necessárias, desde que a(s) lesão(ões) seja(m) constatada(s) imediatamente ou no decurso de 180 dias contados da data do acidente.

Consideram-se **despesas de tratamento** os exames de diagnóstico, honorários médicos, despesas medicamentosas, de enfermagem e de fisioterapia e também as despesas de transporte para tratamento clínico regular desde que a gravidade da(s) lesão(ões) obrigue à utilização de meios clinicamente adequados);

- **Internamento Hospitalar por Lesões Corporais:** Garante o reembolso das despesas de diária hospitalar por internamento da(s) pessoa(s) segura(s), em hospital ou clínica, desde que o internamento tenha início imediatamente ou no decurso de 180 dias contados da data do acidente.

O capital seguro por pessoa é único para o conjunto destas coberturas pelo que a soma das despesas a reembolsar por ambas nunca poderá exceder o limite de capital contratado por sinistro e anuidade.

- **Assistência a Pessoas - Proteção Especial:** Garante a prestação de serviços de assistência e/ou o reembolso de despesas no âmbito das garantias previstas na respetiva cobertura:

- Falecimento em viagem
 - Transporte ou repatriamento da(s) pessoa(s) segura(s) falecida(s) e de pessoas acompanhantes;
 - Regresso da(s) pessoa(s) segura(s) por interrupção da viagem por falecimento de um familiar;
- Doença ou acidente da(s) pessoa(s) segura(s) em viagem
 - Transporte ou repatriamento sanitário em caso de acidente ou doença;
 - Transporte ou repatriamento das pessoas acompanhantes;
 - Assistência sanitária por acidente ou doença da(s) pessoa(s) segura(s) no estrangeiro;
 - Deslocação e estada de um familiar da pessoa(s) segura(s) hospitalizada(s);

+ Proteção Sénior

GARANTIAS

- Prolongamento da estada da(s) pessoa(s) segura(s) no estrangeiro por acidente ou doença;
- Outras garantias
 - Transmissão de mensagens urgentes;
 - Deslocação urgente por ocorrência de sinistro grave na residência permanente;
 - Localização ou envio de medicamentos de urgência para o estrangeiro;
 - Localização e transporte de bagagens
 - Recuperação e transporte de bagagens;
 - Extravio de bagagens em voo regular;
- Serviço de assistência telefónica
 - Informações médicas;
 - Aconselhamento e triagem médica;
 - Envio de assistência médica ao domicílio;
 - Envio de serviços de enfermagem e/ou de fisioterapia ao domicílio;
 - Marcação de consultas;
 - Envio de serviço de transporte;
 - Entrega de medicamentos;
 - Recolha de resultados de análises ou exames.
- **Âmbito territorial das garantias de Assistência:**
 - Transmissão de mensagens urgentes: Em Portugal e qualquer outra parte do mundo;
 - Assistência sanitária por acidente ou doença da(s) pessoa(s) segura(s), prolongamento da estada da(s) pessoa(s) segura(s) e localização e envio de medicamentos: Apenas fora de Portugal;
 - Serviço de assistência telefónica: Apenas em Portugal;
 - Todas as restantes garantias: Em Portugal, a mais de 20 kms da residência permanente da pessoa segura (a mais de 10 kms nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) e em qualquer outra parte do mundo.
- **Recuperação em Termas:** Garante o reembolso das despesas com a recuperação em termas, da(s) pessoa(s) segura(s), após ter ocorrido o seu internamento hospitalar, por um período superior a 30 dias consecutivos, em consequência de lesão corporal garantida pela apólice.
- **Auxílio de Terceira Pessoa:** Garante o reembolso das despesas com os honorários de uma pessoa contratada para auxiliar a(s) pessoa(s) segura(s), quando tal seja comprovadamente imprescindível na sequência de sinistro de lesões corporais garantido pela apólice
- **Morte (opcional):** Garante o pagamento de um capital em caso de morte da(s) pessoa(s) segura(s), causada por acidente pessoal, desde que ocorrida imediatamente ou no prazo de 2 anos contados da data do acidente.

+ Proteção Sénior

RISCOS INTERDITOS

- Pessoas com invalidez ou incapacidade permanente de grau superior a 30%, reconhecida pela Segurança Social ou outro organismo competente;
- Pessoas em fase de atribuição de invalidez ou incapacidade pela Segurança Social ou outro organismo competente;
- Pessoas que se encontrem internadas em hospital, clínica ou outra instituição de saúde;
- Pessoas que sofram de:
 - Cegueira;
 - Alcoolismo ou toxicod dependência;
 - Epilepsia;
 - Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) ou com resultado positivo em análise de HIV;
 - Doenças do foro psiquiátrico.

EXCLUSÕES A REALÇAR AO CLIENTE NO ATO DA VENDA

- Acidentes causados por:
 - Ações ou omissões da(s) pessoa(s) segura(s) quando acuse(m) consumo de produtos tóxicos, estupefacientes ou outras drogas fora de prescrição médica, bem como quando lhe(s) for detetado um grau de alcoolémia no sangue superior a 0,8 gramas por litro ou quando seja incapaz de controlar os seus atos por anomalia psíquica ou outra causa;
 - Ações ou omissões dolosas ou grosseiramente negligentes da(s) pessoa(s) segura(s);
 - Suicídio ou sua tentativa;
 - Prática desportiva federada ou de competição e respetivos estágios e treinos;
 - Desportos terrestres motorizados / Artes marciais, luta ou boxe / Paraquedismo, queda livre, parapente ou asa delta / Saltos ou saltos invertidos com mecanismos de suspensão corporal (bungee jumping) / Tauromaquia ou largadas de touros ou rezes / Caça de animais ferozes ou que reconhecidamente sejam considerados perigosos / Equitação com corrida ou salto / Motonáutica ou esqui aquático / Desportos náuticos praticados sobre prancha / Descida de torrentes ou correntes originadas por desníveis nos cursos de água / Mergulho com utilização de sistemas auxiliares de respiração (garrafas) / Caça submarina / Desportos praticados sobre a neve ou gelo/Alpinismo ou escalada / Slide ou rappel / Espeleologia / Outros desportos e atividades análogos na sua perigosidade, mesmo como amador;
 - Pilotagem ou utilização de aeronaves, exceto como passageiro de linha aérea regular;
 - Utilização de veículos motorizados de duas ou três rodas ou moto-quatro.
- Lesões pré-existentes, bem como as suas consequências ou agravamentos;
- Fraturas patológicas, suas consequências ou agravamentos, independentemente de terem sido diagnosticadas antes ou na sequência do acidente;
- Hérnias de qualquer natureza, varizes e suas complicações ou lombalgias.

+ Proteção Sénior

CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO

Idade limite para contratação:

- **Mínima:** 50 anos
- **Máxima:** 79 anos

DOCUMENTOS DO PRODUTO

- Ficha de Produto;
- Informações Pré-Contratuais;
- Documento de Informação sobre o Produto de Seguros – DIPS;
- Proposta de Seguro + Proteção Sénior;
- Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Proteção Especial;

PROCEDIMENTOS NA CONTRATAÇÃO

- Entrega das Informações Pré-Contratuais;
- Entrega do Documento de Informação sobre o Produto de Seguros – DIPS;
- Preenchimento ou validação dos dados e assinatura da proposta de seguro pelo tomador e pela(s) pessoa(s) segura(s) quando o tomador seja beneficiário por morte.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

- O acidente deverá ser participado por escrito à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias.
- Juntamente com a participação, deverá ser entregue uma declaração médica onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico e o(s) comprovativo(s) das respetivas despesas.

FORMA DE PAGAMENTO

- Débito Direto;
- Pagamento por Multibanco, numerário ou cheque bancário;
- Lojas dos CTT;
- Lojas *Pay Shop*.

FRACIONAMENTO

% Encargos de Fracionamento	Anual	Semestral	Trimestral	Mensal
Pagamento por Débito Direto	-3%	1%	2%	3%
Pagamento por Outras Formas	0%	2%	4%	-

CARGAS FISCAIS E PARAFISCAIS

Cargas Fiscais e Parafiscais	Valor
Selo de Apólice	5,00 % do Prémio Comercial
INEM - Instituto Nacional Emergência Médica	2,50 % do Prémio Comercial

CUSTO DE APÓLICE

6,00 € (Inclui cargas fiscais e parafiscais).

+ Proteção Sénior

COBERTURAS E CAPITAIS

▪ Modalidade Ideal

Coberturas Incluídas	Limite máximo de reembolso por pessoa segura	
	Até aos 79 anos	Dos 80 aos 85 anos
Lesões Corporais *	Até 6.000,00 € **	Até 3.000,00 € **
Internamento Hospitalar por Lesões Corporais*	por sinistro e anuidade para o conjunto das garantias	por sinistro e anuidade para o conjunto das garantias
Assistência a Pessoas – Proteção Especial	Limites conforme Anexo II	
Recuperação em Termas	1.000,00 €	
Auxílio de Terceira Pessoa	500,00 € Limitado a 30 dias consecutivos máximo 17,00 €/dia	
Coberturas Opcionais	Limite de capital / reembolso por pessoa segura	
	Até aos 79 anos	Dos 80 aos 85 anos
Morte	6.000,00 €	3.000,00 €

NOTAS:

* Sublimites de reembolso conforme **Anexo I**

** **IMPORTANTE:** O capital seguro é único para o conjunto das garantias de Lesões Corporais e Internamento Hospitalar por Lesões Corporais, pelo que a soma das despesas a reembolsar por ambas nunca poderá exceder o limite de capital contratado por sinistro e anuidade.

FRANQUIAS

Cobertura	Franquia por sinistro por pessoa segura
Internamento Hospitalar por Lesões Corporais	3 dias
Assistência a Pessoas – Proteção Especial Garantia de Assistência Sanitária no estrangeiro	25,00 € em cada consulta médica não prescrita

ANEXO I - TABELA DE LESÕES CORPORAIS E LIMITES DE REEMBOLSO

Tabela de Lesões Corporais e Limites de Reembolso		
	Idade da Pessoa Segura à data do Sinistro	
	Até 79 anos	De 80 a 85 anos
LIMITE MÁXIMO DE REEMBOLSO		
Por pessoa segura, sinistro e anuidade para a soma das despesas por lesões corporais e internamento hospitalar por lesões corporais	6.000,00€	3.000,00€
LESÕES CORPORAIS GARANTIDAS	SUBLIMITE DE REEMBOLSO Por Pessoa Segura, sinistro e lesão	
FRATURAS		
BACIA OU PÉLVIS (excluindo o cóccix)		
Fraturas múltiplas, uma das quais exposta	5.000,00€	2.500,00€
Fratura exposta	2.250,00€	1.125,00€
Fraturas múltiplas	1.375,00€	687,50€
Todas as outras fraturas	1.000,00€	500,00€
FÉMUR (INCLUINDO COLO DO FÉMUR) OU CALCANHAR		
Fratura segmentar exposta	2.250,00€	1.125,00€
Fratura exposta	1.687,50€	843,75€
Fratura segmentar	1.406,25€	703,13€
Todas as outras fraturas	843,75€	421,88€
CRÂNIO, CLAVÍCULA, BRAÇO, ANTEBRAÇO, COTOVELO, PERNA E TORNOZELO		
Fratura com depressão do crânio (c/ intervenção cirúrgica)	531,25€	265,63€
Fraturas múltiplas, uma das quais exposta	1.875,00€	937,50€
Fratura exposta	1.312,50€	656,25€
Fraturas múltiplas	937,50€	468,75€
Todas as outras fraturas	406,25€	203,13€
FRATURA DO PUNHO		
Fratura exposta	875,00€	437,50€
Todas as outras fraturas	562,50€	281,25€
OMOPLATA, ESTERNO, MÃO (excluindo dedos e punho) e PÉ (excluindo dedos e tornozelos)		
Fraturas expostas	875,00€	437,50€
Todas as outras fraturas	562,50€	281,25€
MENISCO		
Fraturas	875,00€	437,50€
COLUNA VERTEBRAL (excluindo Cóccix)		
Todas as fraturas por compressão e/ou dos pedículos	875,00€	437,50€
Todas as fraturas da apófise espinhosa, apófise transversa	562,50€	281,25€
Fratura que conduza a lesão neurológica permanente	875,00€	437,50€
Todas as outras fraturas vertebrais	562,50€	281,25€
MAXILAR INFERIOR		
Fraturas múltiplas, uma das quais exposta	1.375,00€	687,50€
Fratura exposta	825,00€	412,50€
Fraturas múltiplas	687,50€	343,75€
Todas as outras fraturas	275,00€	137,50€
MALARES, MAXILAR SUPERIOR, NARIZ, COSTELAS, DEDOS (pés e mãos) , CÓCCIX		
Fraturas múltiplas, uma das quais exposta	718,75€	359,38€
Fratura exposta	481,25€	240,63€
Fraturas múltiplas	237,50€	118,75€
Todas as outras fraturas	143,75€	71,88€
LUXAÇÕES		
Luxação da Coluna Vertebral	3.625,00€	1.812,50€
Luxação do Ombro ou Clavícula	518,75€	259,38€
Luxação do Punho ou Cotovelo	775,00€	387,50€
Luxação do(s) Dedo(s) das Mãos ou Pés, Mão, Pé ou Maxilar	262,50€	131,25€
Luxação da Anca	2.062,50€	1.031,25€
Luxação do Joelho	1.293,75€	646,88€
Luxação do Tornozelo	518,75€	259,38€
QUEIMADURAS		
Superior a 60% da superfície corporal	1.750,00€	875,00€
De 21% a 60% da superfície corporal	1.375,00€	687,50€
De 10% a 20% da superfície corporal	687,50€	343,75€
Inferior a 10% da superfície corporal	331,25€	165,63€

+ Proteção Sénior













LESÕES INTERNAS E CONCUSSÕES	1.187,50€	593,75€
INTERNAMENTO HOSPITALAR POR LESÕES CORPORAIS	60,00€ por dia	

ANEXO II - ASSISTÊNCIA A PESSOAS - PROTEÇÃO ESPECIAL

TABELA DE GARANTIAS E LIMITES

ASSISTÊNCIA PROTEÇÃO ESPECIAL - TABELA DE GARANTIAS E LIMITES	
GARANTIAS	LIMITES para o conjunto das pessoas seguras
I - FALECIMENTO EM VIAGEM	
1. Transporte ou repatriamento da(s) pessoa(s) segura(s) falecida(s) e de pessoas acompanhantes <ul style="list-style-type: none"> ▪ Europa e Norte de África ▪ Resto do Mundo 	1.500,00 € por anuidade 3.000,00 € por anuidade
2. Regresso da(s) pessoa(s) segura(s) por interrupção da viagem por falecimento de um familiar	ILIMITADO
II - DOENÇA OU ACIDENTE DA(S) PESSOA(S) SEGURA(S) EM VIAGEM	
1. Transporte ou repatriamento sanitário em caso de acidente ou doença <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambulância ▪ Controlo médico ▪ Transferência 	ILIMITADO ILIMITADO ILIMITADO
2. Transporte ou repatriamento das pessoas acompanhantes	ILIMITADO
3. Assistência sanitária por acidente ou doença da(s) pessoa(s) segura(s) no estrangeiro <ul style="list-style-type: none"> ▪ Por viagem 	3.000,00 € 25,00 € por consulta
Franquia em consultas médicas não prescritas	
4. Deslocação e estada de um familiar da(s) pessoa(s) segura(s) hospitalizada(s) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transporte ▪ Alojamento: <ul style="list-style-type: none"> Em Portugal: <ul style="list-style-type: none"> □ Por dia □ Limite No estrangeiro: <ul style="list-style-type: none"> □ Por dia □ Limite 	ILIMITADO 25,00 € 100,00 € por sinistro 35,00€ 350,00 € por sinistro
5. Prolongamento da estada da(s) pessoa(s) segura(s) no estrangeiro por acidente ou doença <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alojamento por dia ▪ Limite para alojamento 	35,00 € 350,00 € por sinistro
III - OUTRAS GARANTIAS	
1. Transmissão de mensagens urgentes	ILIMITADO
2. Deslocação urgente por ocorrência de sinistro grave na residência permanente	ILIMITADO
3. Localização ou envio de medicamentos de urgência para o estrangeiro	ILIMITADO
4. Localização e transporte de bagagens <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recuperação e transporte de bagagens ▪ Extravio de bagagens em voo regular 	ILIMITADO 50,00 € por sinistro
IV- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA	ILIMITADO

SABIA QUE...

 <p>É um seguro especial que é o complemento ideal</p>	 <p>Garante a generalidade das atividades da vida privada, incluindo a prática de atividades lúdicas, sociais e desportivas. Além disso, cobre os tipos de lesões corporais mais comuns em acidentes com idosos.</p>
 <p>Juntos na mesma apólice</p>	 <p>Permite segurar o cônjuge (ou pessoa em regime de união de facto) na mesma apólice, desde que satisfaça os requisitos de contratação, sendo os capitais garantidos por pessoa segura (exceto na cobertura de assistência em que os capitais garantidos são para o conjunto das pessoas seguras).</p>
 <p>Distingue-se dos outros seguros</p>	 <p>Oferece proteção até uma idade muito avançada, pouco usual em seguros de acidentes pessoais;</p>
 <p>Cobre outras necessidades importantes</p>	 <p>Inclui a cobertura de Recuperação em Termas e permite a contratação das coberturas de Morte e Apoio de Terceira Pessoa, respondendo a uma preocupação e necessidade própria destes clientes.</p>
 <p>Garantia universal</p>	 <p>Funciona em deslocações / viagens em qualquer parte do mundo, sem necessidade de comunicar à MAPFRE.</p>
 <p>Um preço simpático</p>	 <p>Prémio muito em conta. Vantajoso na relação preço / garantias,</p>